

## EDITAL DERI 16/2022

### PROGRAMA DERI/SANTANDER DE BOLSAS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL – Technische Universität Darmstadt (TUD)-Alemanha

A Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI/Santander de Bolsas para Mobilidade Internacional.

#### 1. Objetivo

**1.1.** Este processo seletivo destina-se a preencher até **03 (três) vaga(s) para intercâmbio** de estudos no ano letivo de 2022-2023 na **Technische Universität Darmstadt (TUD)**.

**1.2.** O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 01 (um) semestre acadêmico (*Winter semester*), com início em Outubro de 2022.

#### 2. Benefícios

**2.1** Os estudantes selecionados serão nomeados para realizar um semestre na universidade mencionada, isentos de mensalidades.

**2.2** **Apenas o primeiro e o segundo colocados na seleção** receberão, da DERI/Unicamp, um auxílio de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para custeio parcial das despesas com o intercâmbio. Esse auxílio é custeado com recursos da parceria entre a universidade e o Banco Santander.

**2.3** Cada estudante selecionado receberá, da DERI/Unicamp, um auxílio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a contratação de um seguro saúde **obrigatório**, que tenha entre os seus benefícios, **necessariamente**, o serviço de **repatriação médico-sanitária**. A contratação é de responsabilidade do estudante e deverá ser comprovada antes da viagem para intercâmbio;

**Nota:** todas as despesas, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, seguro saúde internacional que cubra todas as despesas médico- hospitalares e repatriação médico-sanitária, ou outros gastos, serão efetuadas pelo beneficiado; os custos que extrapolarem os valores concedidos através deste edital serão de responsabilidade do/a estudante (outros auxílios poderão ser buscados pelo/a intercambista junto à instituição de destino, sem intermediação da Unicamp);

### 3. Áreas de Conhecimento

3.1. Verificar os cursos disponíveis no link [Course Catalogue](#).

3.1.1. É recomendado que o aluno verifique, com antecedência, o idioma de ensino para o curso desejado e as [orientações adicionais sobre departamentos, cursos e contatos](#).

### 4. Requisitos para a candidatura

4.1. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, o/a estudante deverá possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar):

- a) Coeficiente de Progressão (CP) entre 0.35 e 0.80;
- b) Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) positivo;
- c) No máximo 12 (doze) créditos de reprovação;

4.2. O estudante deve possuir, no mínimo, nível B2 ([Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas-CEFR](#)) do idioma inglês e/ou A2 (CEFR) do idioma alemão, conforme os cursos escolhidos para estudo na TUD.

4.2.1. O estudante deverá comprovar a proficiência acima descrita com a apresentação de certificado oficial ou certificado emitido por escola de idioma. Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares.

4.3. Possuir passaporte válido para todo o período do intercâmbio.

4.4. O estudante já contemplado por editais da DERI não poderá concorrer a novos editais de intercâmbio ou de atividades culturais publicados nos dois semestres seguintes, contados a partir do término do período de intercâmbio.

4.5. Considera-se inelegível o estudante que, em edital anterior, gerido pela DERI, tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua nomeação à universidade de destino.

4.6. Satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.

4.7. Ter a candidatura aprovada pelo Coordenador de Graduação.

4.8. Possuir recursos necessários para manutenção na universidade de destino, durante o período de intercâmbio independente da concessão de bolsa por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. O aluno deve se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui

estes recursos antes da confirmação de interesse no edital.

## 5. Inscrições

**5.1.** Os candidatos devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, no período **do dia 25/02/2022 ao dia 13/03/2022**, através da área dos usuários, na seção **Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos**. Para ter acesso, utilizar o mesmo login e senha do seu e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.

**5.2.** Os candidatos devem fazer upload (carregar), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):

i. **Comprovante de proficiência da língua, conforme definido no item 4.2;**

ii. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio;

iii. **Histórico Escolar e Atestado de matrícula traduzidos** para o inglês (modelo disponível em <http://www.internationaloffice.unicamp.br/formularios/>). Salvar os dois documentos em um único arquivo PDF. Este arquivo deverá ser anexado como **“Histórico escolar”**;

iv. **Plano de estudo** assinado pelo estudante e pelo coordenador de curso, disponível em <http://www.internationaloffice.unicamp.br/informacoes/formularios/>.

### Notas:

a. Para elaborar o plano de estudos, o candidato deverá consultar o site da universidade. O plano deverá ser equivalente ao seu curso na Unicamp.

b. Postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitados acima, indeferem **automaticamente** a inscrição do candidato.

c. O aluno selecionado e que tenha confirmado sua participação em outro Edital não terá sua candidatura analisada neste Edital.

**5.3.** Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada pela coordenação de curso do/a estudante. É prerrogativa da coordenação de curso aprovar ou indeferir uma candidatura, de acordo com a análise de caso de cada estudante. Caso a coordenação não atue no sistema dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada.

## 6. Processo Seletivo

**6.1.** A classificação final será baseada na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos os candidatos que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Será aprovado o aluno mais bem classificado.

**6.2.** Após a seleção, os candidatos receberão automaticamente um e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação do interesse na realização do intercâmbio.

**6.3. Atenção:** ao confirmar o interesse em um intercâmbio para o qual foi selecionado, o sistema cancelará todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o/a estudante tenha se inscrito.

**6.4.** O e-mail para confirmação de interesse será o fornecido pelo estudante no ato da inscrição. Os candidatos devem confirmar seu interesse em, **no máximo**, 24 horas a contar do envio do e-mail de confirmação.

**6.5.** Caso não confirme o interesse, o/a estudante terá a sua candidatura indeferida, e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo nome da classificação, que também terá 48 horas para confirmar o interesse na realização do intercâmbio.

**6.6.** Após a etapa de confirmação dos candidatos, a DERI publicará a lista de aprovados no seu endereço eletrônico (<http://www.internationaloffice.unicamp.br/>);

**6.7.** A Unicamp fará a nomeação do aluno aprovado e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino, que enviará à DERI as instruções seguintes. A DERI entrará então em contato com o aluno para os próximos passos.

**6.8.** Se aprovado pela universidade de destino, o aluno receberá a “Carta de Aceitação”, que será utilizada para obter o visto de estudante.

**Nota 1:** A aprovação no Edital da Unicamp **NÃO** garante a aceitação final do aluno na universidade de destino. **Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.**

## **7. Disposições Finais**

**7.1.** A inscrição do/a estudante implicará no conhecimento e aceitação das condições do presente Edital e eventuais aditamentos, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.2.** A DERI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site da DAC e/ou da instituição parceira durante os períodos de inscrições.

**7.3.** Em nenhuma etapa do processo caberá recurso.

**7.4.** Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.

**7.5.** É responsabilidade do/a estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se

responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado e b) endereço residencial errado ou não atualizado.

**7.6.** O/A estudante selecionado será responsável pela contratação de seguro saúde, no Brasil ou no país de destino. Caso o seguro exigido pela universidade de destino não contemple a repatriação médico-sanitária, o aluno deverá apresentar seguro complementar que a contemple.

**7.7.** É de responsabilidade do/a estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.

**7.8.** O/A estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na Unicamp.

**7.9.** Dúvidas e pedidos de informações adicionais: [derime@unicamp.br](mailto:derime@unicamp.br).

## 8. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2022)
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos	Estudante	De 25/02 até 13/03
Autorização da inscrição do/a estudante	Coordenador/a de curso autoriza a candidatura através do SIGA	Coordenação de curso	Até 14/03
Seleção dos candidatos	Classificação conforme descrito pelo edital	SIGA	15/03
Confirmação de interesse	O contato será feito automaticamente por e-mail e o/a estudante deve responder no sistema SIGA	SIGA e Estudante	16/03 a 27/03
Publicação do resultado	Publicação dos nomes dos selecionados	DERI	28/03
Nomeação dos estudantes	Envio dos nomes e respectivas informações à universidade de destino	DERI	31/03